



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Nº 180

Ofício n.º PMC/GAB/DRLEG/021/2025.

Congonhas, 29 de abril de 2025.

Exm. Sr.

Averaldo Pereira da Silva,

Presidente de Mesa Diretora da Câmara Municipal de Congonhas.

ASSUNTO: Resposta a Requerimento

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício 042/2025/Secretaria, encaminhamos a V.Exa. a Comunicação Interna abaixo relacionada na qual a devida secretaria presta os esclarecimentos necessários em relação aos requerimentos.

- PMC/GAB/SMS/258/2025 (Requerimento Nº 73/2025);

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos demais pares nossos votos de elevada estima e consideração.

HIAGO DIAS LEITE SEABRA

Diretor de Relações Legislativas

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 1159/2025
Data: 30/04/2025 - Horário: 16:16
Legislativo

Geraldo Gilmar Seabra
Secretário Municipal de Saúde

COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº PMC/GAB/SMS/258/2025

DE: Geraldo Gilmar Ataydes Seabra

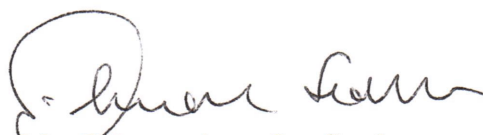
C/: Célia Maria Coelho

PARA: Secretaria de Governo - SEGOV

DATA: 29/04/2025

Prezados,

Em atenção ao requerimento N°73/2025, que solicita informações sobre a aplicação da Lei Municipal n°4279 pelo poder executivo, encaminho em anexo a resposta do setor responsável;



Geraldo Gilmar Ataydes Seabra
Secretário Municipal de Saúde

Geraldo Gilmar Ataydes Seabra

Secretário Municipal de Saúde

Congonhas, 29 de abril de 2025

C.I. 18/ 2025

DE: Gerência de ESB/ DAPS/ SMS

PARA: Secretaria Municipal de Saúde – Geraldo Gilmar Ataydes Seabra

Prezado Secretário,

Em resposta à CI PMC/GAB/116/2025 e ao Requerimento nº 73/2025 encaminhado a esta secretaria pela vereadora Simônia Maria de Jesus Magalhães solicitando informações sobre a aplicação da Lei Municipal nº 4279 pelo Poder Executivo, esclarecemos:

A Lei Municipal nº 4.279, de 05 de agosto de 2024 institui, no âmbito do poder executivo do município de Congonhas, a gratificação de incentivo aos indicadores de Desempenho da Saúde Bucal, com base na Portaria GM/MS nº 960, de 07 de julho de 2023. Entretanto a Portaria GM/MS 960 foi revogada pela Portaria GM/MS 3.493, de 10 de abril de 2024 para efeito financeiro a partir da competência de maio de 2024. Portanto, a partir da data em que a Lei Municipal nº 4.279/2024 perdeu seu objeto (Portaria GM/MS 960/2023), perdeu-se também a regulamentação para acrescer remuneração aos profissionais de saúde bucal baseando-se na legislação que criou a Gratificação de Incentivo aos Indicadores de Desempenho da Saúde Bucal.

Durante o período de vigência da Portaria GM/MS 960, o Governo Federal repassou ao município recursos para custear a despesa, entretanto a regulamentação para repasse aos beneficiários tornou-se possível somente após a Lei Municipal 4.279 de agosto de 2024. Ocorre que nesta data estava em vigor o período eleitoral, não sendo possível naquele momento a concessão de nova gratificação. A atual gestão apurou no período de transição que nenhum repasse financeiro foi realizado após o término do período eleitoral. Desta forma, a Secretaria Municipal de Saúde solicitou o desarquivamento do processo administrativo a fim de concretizar o determinado no processo. Porém, durante a leitura do processo observou-se indícios de irregularidades que transcendem a autonomia e competência deste setor para emitir parecer ou resolução. Diante disso, o Processo Administrativo foi encaminhado à Secretaria Municipal de Integridade e Controle Interno para apuração e correção de falhas a fim de garantir a transparência e lisura do processo mantendo os princípios da administração pública como regras fundamentais e norteadoras da atuação destes agentes públicos.

Considerando a importância da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência da administração pública, tanto quanto a seriedade na gestão dos recursos financeiros, solicitamos a compreensão do Legislativo dando novo prazo para a administração pública efetuar as adequações necessárias e dar seguimento ao processo, inclusive solicitando o pagamento dos valores aos beneficiários devidos.

Atenciosamente:

Angélica Braga de Oliveira

Mat. nº 20146865

Gerente de Saúde Bucal

Carmem Lúcia Oliveira Dias Leite

Mat. nº 20146877

Gerente de Saúde Bucal

Gerência de Saúde Bucal – Região 1

Joceline Rodrigues Mota

Diretora de Atenção Primária em Saúde

Matrícula: 20146786

Diretoria de Atenção Primária à Saúde

Gerência de Saúde Bucal – Região 2

www.congonhas.mg.gov.br



prefeituradecongonhas



Canal Congonhas-MG



PrefeituradeCongonhas

Recebido 29/04/25

Luma Tayana S. Moreira
Secretaria M. de Saúde
Congonhas/MG